



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº .....424/2008.

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Turismo, objetivando a realização da 1ª Festa de São João.

ARTIGO 2º – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2008 a 2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2008, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2008, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

### 02 – PODER EXECUTIVO

#### 02.08 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

##### 02.08.01 – Turismo

##### 23 – Comércio e Serviços

##### 23.695 – Turismo

##### 23.695.0007 – Serviços de Turismo

##### 23.695.0007.2.039 – 1ª Festa de São João

##### 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

com inclusão de suas metas constantes do Anexo III do Plano Plurianual-PPA e Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

**INDICADORES:** Obras e Serviços Urbanos; Equipamentos e Materiais Permanentes.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei 290/2005.

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo Ministério de Turismo.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ARTIGO 5º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 Abril de 2008.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
Prefeita Municipal

Publicação por afixação, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Analista Administrativo